

PORTO ALEGRE, 24 de junho de 1.985

FLS.

MATRICULA

1

69681

BAIRRO: CHÁCARA DAS PEDRAS QUARTEIRÃO 46.

IMÓVEL: A sala número 407 do Edifício Centro Profissional Europa, sito à Avenida Protásio Alves, sob número 4.638, localizada no terceiro andar ou quarto pavimento, de fundos, à direita de quem dá Avenida Protásio Alves olhar o prédio com a área real privativa de 24,25m², área real total de 32,39m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,024493 no terreno e no condomínio, constituída de sala e sanitário. O terreno mede 15,40m de frente, ao sul, à Avenida Protásio Alves, distante 52,80m do alinhamento ímpar da Avenida Teixeira Mendes, 29,20m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao leste, na divisa com imóvel de Euclides de Oliveira e Silva, e 29,05m pelo outro lado, ao oeste, na divisa com imóvel de Schilling, Kuss & Cia Ltda, entestando nos fundos, ao norte, na mesma largura da frente, com imóvel de Menmit Siedler Velazquez e outros. TÍTULO AQUISITIVO: registrado na matrícula 32768 em data de 30.12.1980. PROPRIETÁRIA: SAUTE & CIA LTDA., com sede nesta Capital, CEC 92.667.641/0001-12. Dat. 4. A escrevente autorizada.

R.1.69681.Porto Alegre,24.06.1985.Por escritura de 25.02.1985, do 9º Tabelionato desta Capital, foi o imóvel vendido para Sérgio Agliozzo, brasileiro, contabilista, domiciliado nesta Capital, CEC 009.848.260-91, casado com Mariana Helena Ingracio Agliozzo, pelo preço de CR\$4.840.000.Avaliação:CR\$13.571.000.Dat. 4. A escrevente autorizada:

R.2.69681.Porto Alegre,06.12.2002.Por escritura de 29.05.1990, do 10º Tabelionato desta Capital, protocolada sob número 437936, em data de 08.11.2002, com retorno em 22.11.2002, aditada por termo datado de 02.12.2002, do mesmo Tabelionato, protocolado sob número 439129, em data de 02.12.2002, foi o imóvel doado para Denise Ingracio Agliozzo, brasileira, solteira, maior, odontóloga, CPF 468.545.250-04, domiciliada nesta Capital. Valor para efeitos fiscais:Cr\$200.000,00. Avaliação:Cr\$625.000,00 (06.04.1990). Esta doação sai da parte disponível dos bens dos doadores, razão pela qual a donatária fica dispensada de trazer seu valor à colação. CUSTAS:8,93-URE (Prov. 01/98 Art. 281-CGJ). Dat.02/1. A Registradora Substituta: